RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA E IGUALDADE SALARIAL DE MULHERES E HOMENS

2º SEMESTRE DE 2024

Nota explicativa:

A Lei nº 14.611/2023 preconiza a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens para a realização de trabalho de igual valor ou no exercício da mesma função.

Entretanto, a metodologia do Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens está baseada no agrupamento de cargos, organizados por "Grandes Grupos de Ocupações", referenciados na CBO - Classificação Brasileira de Ocupações - com previsão de exclusão das informações dos Grupos cujas declarações não contiverem pelo menos 3 (três) Mulheres e 3 (três) Homens.

Como consequência destes critérios, o Relatório compila diferentes tipos de cargos, sem distinção de natureza da função, área de atuação, tempo de empresa, tempo na função, produtividade, perfeição técnica ou níveis hierárquicos, mesclando salários e cargos que não são diretamente comparáveis.

Outra inadequação identificada na metodologia governamental, é que o sistema do MTE determina análise individualizada dos dados de cada unidade empresarial que possua um número superior a 100 (cem) colaboradores. O Engenho Coradini possui duas unidades (Matriz e Filial - localizadas no mesmo município), sendo que uma das unidades da Empresa, não está sendo considerada em razão de não possuir o número mínimo de colaboradores para fins estatísticos deste relatório.

Desta forma, diversos cargos ocupados por mulheres, especialmente cargos administrativos, de gestão e liderança, deixaram de ser contabilizados, prejudicando a interpretação dos dados globais da Empresa.

Além disso, foram utilizadas informações referentes aos contratos de "Jovem Aprendiz". Cabe destacar, que tais contratos possuem carga horária mensal de 100 horas - conforme programa de aprendizagem - e no Relatório de Transparência e Igualdade Salarial, foram calculados conjuntamente com contratos de 220 horas, gerando um resultado que, mais uma vez, prejudica a exposição da realidade salarial do Engenho Coradini.

Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 2º Semestre 2024 Empregador: 89.889.869/0002-23 / Quant. de trabalhadores: 128

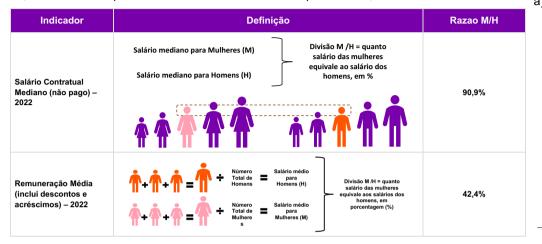




Homens Negros

Diferenças de salários entre mulheres e homens: O salário mediano das mulheres equivale a Elementos que podem explicar as diferenças verificadas: 90,9% do recebido pelos homens. Já o salário médio equivalia a 42,4%

a) Composição do total de empregados por sexo e etnia e raça



Mulher Homem

4,1%

86,3

Homens Não Negros

Mulheres Negras

Por grande grupo de ocupação, a diferença (%) do salário das mulheres em comparação aos b) Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade homens, aparece guando for maior ou menor que 100:



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos:(1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional.

Critérios remuneratórios	1º Sem 2024
Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira	
Cumprir metas de produção	₩ø
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens	
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas	
Tempo de experiência profissional	
Capacidade de trabalho em equipe	
Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	
Ações para aumentar a diversidade	1º Sem 2024
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos	₩ø
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, Indígenas)	
Políticas de promoção de mulheres para cargos de direção e gerência	

4,1 Mulheres Não Negras